

LEI Nº 775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cruz/CE autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Materiais Recicláveis do Baixo Acaraú - COOPBRAVO, CNPJ nº 42.202.110/0001-85, sediada em Sítio Cavalo Bravo, zona rural, do Município de Cruz.

§1º A transferência de recursos financeiros será no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser pago em parcela única.

§2º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, oriundas do Fundo Municipal de Incentivo ao Meio Ambiente- FUNDEMA, instituído através da Lei Municipal nº 632/2018.

Art. 2º. O Termo de Colaboração referido no artigo anterior objetivará a concessão de auxílio financeiro para associação colaboradora, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída através da Lei Federal nº 12.305/2010, na modalidade "incentivos fiscais, financeiros e creditícios" como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme inciso IX do art. 8º da citada Lei Federal.

Art. 3º. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos no Plano de Trabalho a ser firmado entre a Administração Municipal e a Associação colaboradora.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz/CE, aos 25 de novembro de 2022.

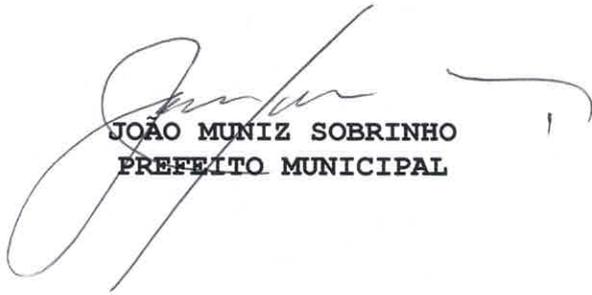


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 775, de 25 de novembro de 2022, que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 25 de novembro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 25 de novembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL